



CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº. 83.878.892/0001-55
NIRE 42300011274

COMUNICADO AO MERCADO

Prorrogação da Concessão da Usina Pery

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA (CELESC) (B3: CLSC3, CLSC4; OTC: CEDWY), empresa de capital aberto, listada no Nível 2 de Governança Corporativa, vem comunicar ao mercado que, em 06 de julho de 2017 na reunião extraordinária do Conselho de Administração, foi aprovada, por unanimidade, autorização para assinatura do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 006/2013 pela Celesc Geração S.A. para prorrogação da concessão da Usina Pery**, no regime de cotas, nos termos da Lei 12.783/2013 (MP 579/2012). Foram também autorizadas as medidas judiciais necessárias para a extinção do Processo Judicial, incluindo os Recursos em tramitação junto ao Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, em função da perda do objeto.

De acordo com o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 006/2013 já assinado no dia 06 de julho de 2017, a concessão ficou prorrogada pelo prazo de trinta anos, vigorando a partir de 10 de julho de 2017, quando ocorrerá a alocação integral em regime de cotas da garantia física de energia e de potência, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.783, de 2013, conforme previsto no Decreto nº 7.805, de 2012. A remuneração será por receita decorrente da aplicação da tarifa calculada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sendo estabelecido procedimento de reajuste anual e revisão a cada 5 (cinco) anos. A primeira revisão será procedida em 2018 e deverá considerar a parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados e não depreciados, conforme regulação da ANEEL.

Após dois anos de tratativas junto ao Ministério de Minas e Energia – MME e ANEEL, a Companhia optou por prorrogar a concessão nos moldes da Lei 12.783/2013 (MP 579/2012), mais atrativos por conta do novo contexto e das regras tarifárias estabelecidas no termo aditivo. A remuneração prevista para o recebimento do valor indenizatório referente ao capital investido na ampliação ainda não amortizado foi estabelecida em R\$ 114 milhões (Portaria MME nº 257, de 5 de Julho de 2017). A expectativa é que seja remunerado ao longo dos próximos 29 anos subsequentes a 2018. O regramento para esta indenização ainda não foi estabelecido pelo órgão regulador.

A prorrogação da concessão da Usina assegura a manutenção dos ativos de geração da Companhia com uma receita e margens projetadas que fortalecem o negócio e agrega importante valor ao Grupo.

A Usina Hidrelétrica Pery está localizada no Rio Canoas, município de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina. Possui potência instalada de 30 MW e garantia física de 14,08 MW.

Florianópolis, 07 de julho de 2017.

José Carlos Oneda
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Outras informações com a equipe de RI: ri@celesc.com.br ou (48) 3231.5100